

**EDITAL Nº 12/2019/DSI/PROEN-IFAL
CHAMADA ORAL – VAGAS REMANESCENTES – SiSU 2019.2**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Edital nº 35/2019/SeSU/MEC, publicado no D.O.U. nº 92, de 13.05.2019, Seção 3, página 93, torna público o procedimento para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos superiores presenciais de graduação ofertados através do SiSU 2019.2.

I. DOS CONVOCADOS

Estão convocados, na proporção de **até 100%**, os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU 2019.2 para os cursos superiores presenciais de graduação deste Instituto, para participarem de Reunião, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

II. DOS DIAS/LOCAIS/HORÁRIOS DA REUNIÃO

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CURSO / TURNO OFERTADO	VAGAS REMANESCENTES	DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
Bacharelado em Engenharia Civil - Integral	26	01/07/2019 (segunda-feira) Fechamento dos Portões e Início: 10h00 horas Campus Palmeira dos Índios – Auditório
Bacharelado em Engenharia Elétrica - Integral	34	

CAMPUS MACEIÓ

CURSO / TURNO OFERTADO	VAGAS REMANESCENTES	DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
Tecnológico em Design - Matutino	16	03/07/2019 (quarta-feira) Fechamento dos Portões e Início: 14 horas Campus Maceió – Auditório Oscar Sátilo
Tecnológico em Gestão de Turismo - Noturno	37	
Tecnológico em Hotelaria - Noturno	33	
Bacharelado em Sistemas de Informação - Noturno	24	
Bacharelado em Engenharia Civil - Integral	33	

CAMPUS MARECHAL DEODORO

CURSO / TURNO OFERTADO	VAGAS REMANESCENTES	DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
Tecnológico em Gestão Ambiental – Matutino	34	04/07/2019 (quinta-feira) Fechamento dos Portões e Início: 10 horas Campus Marechal Deodoro – Auditório

III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião descrita no item 1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Espera do SiSU 2019.2;

3.2. Durante a Reunião citada no item 1 será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera e que estejam presentes, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no SiSU 2019.2, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;

3.3. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Espera, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

3.4. Para ter acesso ao local da Reunião mencionada no item 1, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.5.1. Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

3.6. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, sendo automaticamente eliminados da Lista de Espera do SiSU 2019.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas durante a reunião, devendo os candidatos convocados na chamada nominal apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

- a) 02 fotografias 3 x 4 de frente, idênticas e recentes;
- Original e 01 fotocópia dos seguintes documentos:
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última Eleição;

d) Documento que comprove quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

e) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do 2º Grau;

f) Cartão do CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade);

g) Comprovante de Residência atualizado.

h) Registro de Nascimento (pode ser substituído por um dos documentos relacionados nas alíneas **b, c, d**, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Certidão de Casamento);

i) Certidão de Casamento (dispensa a apresentação do Registro de Nascimento).

4.2. O candidato que deixar de apresentar algum documento relacionado no subitem 4.1., perderá o direito à vaga.

4.2.1. O Ifal se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, conforme subitem 3.3., caso haja a desistência ou cancelamento de matrícula.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

5.2. A relação nominal dos candidatos convocados será publicada no site exame.ifal.edu.br.

Maceió, 26 de junho de 2019

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor